



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



## Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Franca

O vereador que este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente Emenda ao Projeto de Lei n° 88/2022, o qual "dispõe sobre a obrigatoriedade de instituir cota de dormitórios acessíveis e adaptáveis as pessoas com deficiência em hotel, apart-hotel, pousada e similar no município de Franca, e dá outras providências".

A medida é extremamente necessária, haja vista que com a obrigação legal estipulada com a instituição de cota, de no mínimo 5% (cinco por cento), do total de dormitórios de hotel, apart-hotel, pousada e similares, que serão acessíveis e adaptados às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nada mais justo do que impor penalidades administrativas para o cumprimento e execução da referida lei, em consonância com o princípio da razoabilidade.

Diante do exposto, é que apresento referida emenda com a seguinte proposta:

**EMENDA N.º           /2022**

**AO PROJETO DE LEI N° 88/2022**

**Modificam dispositivos contidos no Projeto de Lei n° 88/2022.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**APROVA:**

**Art. 1º** Fica modificada a redação do art. 3º, bem como ficam reenumerados os arts. 3º, 4º e 5º para, respectivamente, 4º, 5º e 6º contidos no Projeto de Lei n° 88/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



“art. 3º A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades: **(NR)**

I - advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de multa; **(NR)**

II - não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de R\$ 30 UFMF; **(NR)**

III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro. **(NR)**

**Câmara Municipal de Franca/SP.**

**Em 18 de julho de 2022.**

---

**Donizete da Farmácia**  
**Vereador**